



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

OCILC

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Município de Laguna Carapã (CONSOLIDADO)

CNPJ: 01.989.813/0001-19

Endereço: Avenida Erva Mate, 650, Centro – Laguna Carapã-MS

Natureza: Entidade de Direito Público

Tipo: Poder Executivo Municipal

Telefone: (67) 3438-1202 / 3438-1149

E-mail: gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br

Gestor: Zenaide Espindola Flores

Órgão de Controle: Órgão de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã-MS – OCILC

Lei Municipal: Lei Complementar Municipal nº 049, 22 de dezembro de 2021.

Decreto: Decreto 44, de 23 de fevereiro de 2015 – Regimento do Órgão de Controle Interno

Coordenador do Órgão de Controle Interno: Marcos Douglas Espindola Machado,
Portaria/GP/PMLC nº193/2022

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
LAGUNA CARAPÃ-MS



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	4
3. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	7
3.1. Plano Plurianual – PPA.....	7
3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	7
3.3. Lei Orçamentária Anual – LOA	8
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	8
4.1. Alterações Orçamentárias	8
4.2. Da Receita	10
1.1. Das Despesas.....	10
2. DO DUODÉCIMO.....	10
3. DA TESOURARIA E CONTABILIDADE.....	11
4. DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS.....	11
4.1. Da despesa com Educação	12
4.2. Da despesa com FUNDEB.....	12
4.3. Da despesa com Saúde	13
4.4. Da Despesa com Pessoal.....	14
5. DA GESTÃO DE PESSOAL	14
6. DIÁRIAS	15
7. GESTÃO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
7.1. Das Licitações.....	16
8. IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO	17
9. OFÍCIOS, CI E/OU PARECERES INTERNOS.....	17
10. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - e-SIC	18
CONCLUSÃO	18



1. INTRODUÇÃO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Nos termos do art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, o art. 54 e 59 demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas no art. 16 da Lei Complementar Municipal nº. 23/2013 de 30 de agosto de 2013 e suas alterações. O município estruturou o Controle Interno através do decreto nº 44/2015 de 23 de fevereiro de 2015, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina art.9º e art. 14 do Regimento Interno do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, e também ao Relatório Mensal de Controle Interno, que deve conter informações sobre as principais atividades realizadas pelo OCILC ao longo do mês.

Apresento o RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, referente ao 6º BIMESTRE, relativo ao mês de NOVEMBRO A DEZEMBRO/2023. O presente relatório foi elaborado após análises no período de 01/11/2023 a 31/12/2023, com o objetivo de detectar falhas e relatar situações que mereçam destaques.

As ações implementadas são no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos, desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados principalmente, as seguintes fontes de critério:

- Constituição Federal;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 — Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores — Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 — Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã;



- Decreto N° 44/2015 – Regimento Interno do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo;
- Lei Orçamentária Anual — LOA – Lei Municipal nº 623/2022, de 22 de dezembro de 2022;
- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO – Lei Municipal nº 612/2022, de 04 de agosto de 2022;
- Plano Plurianual – PPA – Lei Municipal nº 597, de 21 de dezembro de 2021;
- Resolução nº 88/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Desta forma, pode-se constatar que o Órgão de Controle Interno Municipal implantado na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.

2. DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação do Controle Interno, as ações realizadas por este Órgão, foi objetivando a minimização de forma preventiva de alertas de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto a diversos setores desta municipalidade.

Em novembro houve os seguintes pontos importantes:

- Houve publicação do Decreto 163/2023 que declarou ponto facultativo nas repartições públicas no município de Laguna Carapã no dia 03 de novembro.
- Em 06 de novembro foi publicado um Edital de Cobrança ao qual o Município notificou os contribuintes listados quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.
- Houve convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023, através dos editais nº 04 a 08, e do Processo seletivo Simplificado nº 004/2022, através dos editais nº 05 a 09.
- Houve substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, nomeados pelo Decreto 168/2023.
- Foi publicado o Decreto 170/2023 que dispôs sobre o horário de expediente das repartições públicas municipais adotando o expediente das 07h00min as 13h00min a partir de 04 de dezembro.
- Foi aprovado o Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS, para o exercício de 2024, através do Decreto 174/2023 e disponibilizado no site da Prefeitura no link www.lagunacarapa.ms.gov.br/pagina/63.
- Publicado o Decreto 175/2023 que instituiu diretrizes e procedimentos para a formalização e padronização do Documento de Formalização da Demanda



(DFD) no âmbito das contratações públicas do poder executivo do Município de Laguna Carapã.

- Em 27 de novembro foi publicado o Decreto 177/2023 que dispôs as normas para o encerramento do exercício de 2023.
- Publicado os Editais 04 e 05 com a relação de espaços culturais, artistas e agentes culturais habilitados no edital de chamamento público de número 01/2023 e 02/2023, com recursos da lei complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
- Do Concurso Público houve publicação dos seguintes editais: Edital n.º 08/2023 – Resultado Preliminar da Prova Objetiva; Edital n.º 09/2023 – Resultado Definitivo da Prova Objetiva; Edital n.º 10/2023 – Convocação para Prova prática; e Edital n.º 11/2023 – Divulgação dos Candidatos habilitados à correção da Prova Discursiva.

Em dezembro os destaques foram:

- Publicado em 01 de dezembro um Edital de Cobrança ao qual o Município notificou os contribuintes listados quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.
- Publicação do Decreto nº 266/2023 declarando Luto Oficial pelo falecimento do Prefeito Municipal Ademar Dalbosco em 07 de dezembro.
- Houve publicação pela Câmara de Vereadores em 08 de dezembro do Termo de Posse da Vice-Prefeita como Prefeita Municipal do Município de Laguna Carapã como substituta legal, pela vacância do cargo de Prefeito em decorrência do falecimento do titular Excelentíssimo Senhor Ademar Dalbosco.
- Foi publicado o Decreto nº 185/2023 que dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesas, sob a competência da nova Prefeita.
- Publicado o Decreto 192/2023 que dispôs sobre encerramento do exercício de 2023 e revogou o decreto 177/2023.
- Decreto 193/2023 concedeu férias coletivas aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Laguna Carapã.
- Publicado Decreto 194/2023 alterando o Decreto nº 133 de 05 de setembro de 2023 que “Dispõe sobre a forma de pagamento do IPTU 2023, institui o IPTU 2023 premiado e da outras providencias” e da outras providencias.
- Foram publicadas as seguintes Leis:
 - Lei Complementar nº 67/2023 – “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 049/2021 de 22 de dezembro de 2021, eleva símbolo do cargo que menciona e dá outras providências”.



- Lei Municipal nº 646/2023 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder cestas de Natal ao Servidor Público Municipal e dá outras providências”;
 - Lei Municipal Nº 647/2023 - Autoriza o Município a firmar Termo de Contribuição com entidades sem fins lucrativos para repasse de contribuições e dá outras providências;
 - Lei Municipal nº 648/2023 – “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Laguna Carapã (MS), para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.
 - Lei Municipal n. 649/2023 – “Dispõe sobre revisão dos vencimentos do grupo profissionais do Magistério ativos e inativos do poder executivo municipal e dá outras providencias;
 - Lei Municipal Nº 650/2023 – “Dispõe sobre o aumento real dos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.
- Publicado a Resolução/SEMED nº 03/2023 e 04/2023 que dispôs sobre a organização do ano escolar e ano letivo em 2024, na Rede Municipal de Ensino.
 - Do Concurso Público houve publicação dos seguintes editais: Edital n.º 12/2023 – Resultado Preliminar da Prova Discursiva; Edital n.º 13/2023 – Resultado Definitivo da Prova Discursiva; Edital n.º 14/2023 – Resultado Preliminar da Prova Prática; e Edital n.º 15/2023 – Convocação para a Prova de Títulos.

Além de acompanhamento do Portal da Transparência no site do Município, assim como o acompanhamento dos atos administrativos, através do Diário Oficial da Assomasul, verificando as publicações de Leis, Decretos, Portarias e etc. assim como o Diário Oficial do Tribunal de Contas do MS, além do TCE Digital para verificação dos envios das peças obrigatórias constante na Resolução 88/2018 do TCE/MS.

Foi acompanhado também o app Gov Fácil, que traz atualizações sobre obrigações federais, índices constitucionais entre outros.



3. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal.

3.1. Plano Plurianual – PPA

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos anos do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispôs sobre o PPA (Quadriênio 2022-2025), através da Lei Municipal nº 597/2021 de 21 de dezembro de 2021, onde estão definidos para o Período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada

3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e o artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõem que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2023 através da Lei Municipal nº 612/2022 de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da Assomasul, nº 3149, no dia 05 de agosto de 2022, na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

As metas e prioridades da LDO estão sendo acompanhadas periodicamente, não demonstrando nenhum desvio que as afete.



3.3. Lei Orçamentária Anual – LOA

O orçamento para o exercício de 2023 fora aprovado pela Lei Municipal nº 623/2022 de 22 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da Assomasul, nº 3243, no dia 23 de dezembro de 2022, e também no Portal da Transparência no site do Município de Laguna Carapã, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

Nesta lei é estabelecida um planejamento das ações de governo limitadas por um teto de despesa, e havendo necessidade a própria lei prevê abertura de créditos adicionais durante o exercício.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 623/2022 de 22 de dezembro de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em 67.450.000,00 (sessenta e sete milhões quatrocentos e cinquenta mil reais). A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 674.500,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) o que corresponde a 1,00% do orçamento da despesa.

4.1. Alterações Orçamentárias

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o Período em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Anulação	623	23/12/2022	167	07/11/2023	822.144,97
Suplementar	Superávit Financeiro	623	23/12/2022	180	27/11/2023	75.881,07
Especial	Excesso de Arrecadação	623	23/12/2022	191	13/12/2023	83.428,60
Suplementar	Anulação	623	23/12/2022	190	13/12/2023	917.238,35
Suplementar	Anulação	623	23/12/2022	195	15/12/2023	40.168,84
Suplementar	Anulação	623	23/12/2022	186	12/12/2023	189.908,30
Suplementar	Anulação	623	23/12/2022	199	15/12/2023	106.755,89
Suplementar	Superávit Financeiro	623	23/12/2022	187	12/12/2023	1.304.589,71
Totais da Unidade						3.540.115,73



Unidade Gestora: 04 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Anulação	623	23/12/2022	176	27/11/2023	10.792,11
Totais da Unidade						10.792,11

Unidade Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Anulação	623	23/12/2022	169	17/11/2023	5.000,00
Totais da Unidade						5.000,00

Unidade Gestora: 08 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Anulação	623	23/12/2022	171	17/11/2023	3.519,70
Suplementar	Anulação	623	23/12/2022	181	13/11/2023	5.275,00
Suplementar	Anulação	623	23/12/2022	172	20/11/2023	81.430,86
Especial	Anulação	623	23/12/2022	172	20/11/2023	7.165,00
Totais da Unidade						97.390,56

Unidade Gestora: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Anulação	623	23/12/2022	179	27/11/2023	640.073,04
Especial	Excesso de Arrecadação	623	23/12/2022	178	27/11/2023	80.904,66
Suplementar	Excesso de Arrecadação	623	23/12/2022	178	27/11/2023	1.270,70
Especial	Anulação	623	23/12/2022	179	27/11/2023	1.358,16
Suplementar	Anulação	623	23/12/2022	201	19/12/2023	772.624,23
Suplementar	Anulação	623	23/12/2022	183	01/12/2023	630.714,08
Suplementar	Anulação	623	23/12/2022	198	15/12/2023	32.500,00
Totais da Unidade						2.159.444,87

Unidade Gestora: 10 - CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Anulação	623	23/12/2022	173	20/11/2023	285.000,00
Suplementar	Anulação	623	23/12/2022	182	01/12/2023	120.000,00
Suplementar	Anulação	623	23/12/2022	196	15/12/2023	156.265,65
Suplementar	Anulação	623	23/12/2022	203	28/12/2023	60.000,00
Totais da Unidade						621.265,65

Total Geral:	6.434.008,92
---------------------	---------------------

Os créditos adicionais abertos até o período analisado atingiram o montante de R\$ 35.313.097,32. Destes, R\$ 34.494.866,30 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 796.231,02 referem-se a créditos adicionais especiais. R\$ 22.000,00 referem-se a créditos adicionais extraordinários. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 16.070.369,90.



4.2. Da Receita

O valor arrecadado da receita no neste bimestre foi de **R\$ 14.440.197,45**, sendo a **Receita Corrente Líquida** neste bimestre na ordem de **R\$ 12.872.965,41**.

A Receita Orçamentária arrecadada até o bimestre importou em **R\$ 70.456.232,55** equivalente a 108,31% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadas Até o Bimestre	
Receitas Correntes (I)	65.020.900,00	70.456.232,55	108,31%
Receitas de Capital (II)	2.429.100,00	0,00	0,00%
TOTAL (+II)	67.450.000,00	70.456.232,55	108,31%
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses			5.871.352,71

1.1. Das Despesas

Ao analisar o balancete de despesa apuramos os valores no bimestre e até o bimestre das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

	ORÇAMENTO ATUALIZADO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
EMPENHADO	86.692.727,36	4.185.136,94	69.500.637,73
LIQUIDADO		15.037.743,86	68.779.391,04
PAGO		14.805.989,56	66.058.352,65

2. DO DUODÉCIMO

No bimestre foi efetuado o valor de R\$ 551.223,69 referente à transferência de duodécimo do Poder Executivo para o Poder Legislativo dos meses de novembro e dezembro, conforme abaixo:

Pesquisa de Interferências Financeiras Concedidas

Nº Lanc.	Data Pagto	Cód. Red.	Descrição	Valor
107	20/01/2023	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	249.502,24
710	15/02/2023	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	275.529,65
1398	13/03/2023	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	275.529,65
1399	13/03/2023	3	REPASSE DE DUODÉCIMO DIF. JANEIRO	26.027,41
251	02/05/2023	3	REPASSE DE DUODÉCIMO REF. MÊS 04	275.529,65
252	10/05/2023	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	275.529,65
253	14/06/2023	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	275.529,65
254	12/07/2023	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	275.529,65
255	09/08/2023	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	275.529,65
393	12/09/2023	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	275.529,65
454	25/10/2023	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	275.529,65
455	10/11/2023	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	275.694,04
	12/12/2023	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	275.529,65



28/12/2023

DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO

141.656,03

Quantidade: 13

3.306.523,19

3. DA TESOURARIA E CONTABILIDADE

- As informações das contas de gestão (Balancetes) no Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM, tem sido enviado de forma intempestiva;
 - Das entidades Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde foram enviados os meses apenas de janeiro e fevereiro.
- Consta pendências no CAUC - Obrigações Federais, devido ao não encaminhamento do Anexo 8 do RREO ao Siope, MSC Mensal (Matriz de Saldos Contábeis) e RGF (Publicação do Relatório de Gestão Fiscal).
- A Fiscalização de Receitas consta pendencia de envio do 5º bimestre ao TCE-MS pois era competência do Sr. Ademar Dalbosco, e estava com o envio atrasado, e com seu falecimento a atual prefeita Zenaide Espindola não conseguiu enviar, devido a problemas técnicos no TCE, mas consta chamado aberto aguardando resolução.
- Consta até o momento o envio de informações ao SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, referente ao 1º Bimestre de 2023, enviado em 04/07.
https://www.fnde.gov.br/siope/recibosTransmissao.do?tipoDeRecibo=1&cod_uf=12&cod_uf_mun=50&municipios=500525&consultar=Consultar
- Consta até o momento o envio de informações ao SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, referente ao 2º Bimestre, enviado em 16/10 <http://siops.datasus.gov.br/consmuntransm.php>
- Importante relatar que devido a troca de sistemas de gestão, o setor de contabilidade ainda não conseguiu acompanhar a realidade atual, devido a diversas inconsistência no sistema, ainda não estão totalmente lançados as receitas e despesas, e conseqüentemente não está fechado o exercício de 2023.

4. DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.



4.1. Da despesa com Educação

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao percentual de 25% estabelecido no Art. 212 da CF, foi constatado a aplicação no 1º semestre de 2023 (janeiro e junho), o percentual de 19,47%, mas sendo CUMPRIDO a aplicação mínima de 25% neste bimestre como detalhado a seguir:

Até o período analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a **Despesa Empenhada** o montante de R\$ 15.656.654,32 correspondente a **29,08%** da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado à Maior o valor de R\$ 2.197.751,70 que representa SUPERÁVIT de 4.08% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Quanto a **Despesa Liquidada** o montante de R\$ 15.585.291,88 correspondente a **28,95%** da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado à Maior o valor de R\$ 2.126.389,26 que representa SUPERÁVIT de 3.95%.

E quanto a **Despesa Paga** o montante de R\$ 15.585.291,88 correspondente a **28,95%** da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado à Maior o valor de R\$ 2.126.389,26 que representa SUPERÁVIT de 3.95%.

6 - RESUMO - LIQUIDADO	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita bruta de Impostos e Transferências (IV)	8.903.204,64	53.835.610,49
Despesas por função/subfunção (IX)	3.611.647,08	17.939.277,97
Deduções(X+XI)	89.076,18	579.716,38
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	420.640,12	1.774.269,71
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	3.101.930,78	15.585.291,88
Mínimo a ser aplicado	2.225.801,16	13.458.902,62
Aplicado à Maior	876.129,62	2.126.389,26
Percentual aplicado	34,84	28,95
Superávit	9,84	3,95

4.2. Da despesa com FUNDEB

Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais da Educação Básica

No tocante às despesas com aplicação no FUNDEB, com referência ao percentual de 70% estabelecido no Art. 212-A da CF, foi constatado a aplicação no 1º semestre de 2023 (janeiro e junho), o percentual de 36,05%, mas sendo CUMPRIDO a aplicação mínima de 70% neste bimestre como mostrado a seguir:

Até o período analisado, o Município realizou **despesas Empenhadas** com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 10.539.730,79 correspondente a **96,28%** dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 2.876.475,79 equivalente a 26.28%



As **despesas Liquidadas** com a remuneração dos profissionais do magistério somam o valor de R\$ 10.539.730,79 correspondente a **96.28%** dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 2.876.475,79 equivalente a 26.28%.

Com relação as **despesas Pagas**, o valor de R\$ 10.539.730,79 correspondente a **96.28%** dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 2.876.475,79 equivalente a 26.28%.

3 - RESUMO	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	2.007.587,51	10.947.507,41
Mínimo à ser Aplicado	1.405.311,25	7.663.255,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.800.326,35	10.539.730,79
Aplicação à Maior	395.015,10	2.876.475,79
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	89,68	96,28
Superávit	19,68	26,28

4.3. Da despesa com Saúde

Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – (Gastos com a Saúde – 15%).

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao percentual de 15,00% estabelecido pelo Art. 198 da CF, e LC nº 141/2012, foi constatado a aplicação no 1º semestre de 2023 (janeiro a junho), o percentual de 20,83%, referente as despesas liquidadas, sendo CUMPRIDO a aplicação mínima de 15% neste bimestre como mostrado a seguir:

Até o período em análise foram **empenhadas** despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 13.280.937,13 correspondente a **24.67%** das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 5.205.595,56 equivalente a 9.67%, acima do limite mínimo.

Enquanto as despesas **liquidadas** foram na ordem de R\$ 13.260.920,18 correspondente a **24.63%** das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 5.185.578,61 equivalente a 9.63%, acima do limite mínimo.

No que diz respeito as despesas **pagas** o montante ficou na ordem de R\$ 13.260.920,18 correspondente a **24.63%** das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 5.185.578,61 equivalente a 9.63%, acima do limite mínimo.

5 – RESUMO - LIQUIDADO	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	8.903.204,64	53.835.610,49
Despesas por Função/Subfunção (VI)	3.155.655,59	15.718.851,81
Deduções (VII+VIII)	504.157,59	2.457.931,63
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.651.498,00	13.260.920,18
Mínimo a ser aplicado	1.335.480,70	8.075.341,57



Aplicação à maior	1.316.017,30	5.185.578,61
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	29,78	24,63
Superávit	14,78	9,63

4.4. Da Despesa com Pessoal

A despesa bruta de pessoal apurada no bimestre foi de R\$ 6.969.292,14, sendo a despesa bruta apurada até o bimestre R\$ 32.942.040,81

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de R\$ 32.324.400,09, equivale a 45,87% da receita corrente líquida arrecadada neste período.

Lembrando que o limite de alerta é de 48,60%, (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF), o prudencial de 51,30%, (parágrafo único do art. 22 da LRF), e o limite estabelecido no art. 20 inciso III da alínea "b" é de 54%, portanto estando dentro do limite.

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	70.456.232,55
Limite prudencial - 51,30%	36.144.047,29
Limite máximo - 54%	38.046.365,57
Despesa bruta com pessoal (III)	32.942.040,81
Despesas não computadas (IV)	617.640,72
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	32.324.400,09
Percentual aplicado em despesas com pessoal	45,87
Limite prudencial (51,30%)	3.137.635,72
Limite máximo (54%)	5.004.058,65

5. DA GESTÃO DE PESSOAL

Em análise aos procedimentos utilizados na administração de pessoal, objetivam a verificação do atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como todas as legislações que tratam esse assunto, nesse sentido foi verificado que:

- Envio das informações do eSocial referente ao mês de novembro e dezembro, foram enviados no prazo.
- As informações de Atos de Pessoal enviados ao TCE-MS estão atrasadas, constando ultimo envio em março de 2023, sendo que o Departamento de Pessoal está providenciando a regularização.
- Também está pendente o envio da homologação do Concurso Público ao TCE-MS.
- As contribuições previdenciárias referente ao bimestre estão calculadas e recolhidas de acordo com a legislação e recolhidas dentro do prazo.



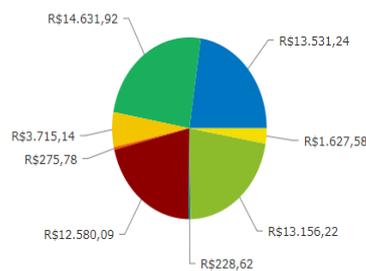
BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO	
Total Geral de Contratos Ativos	615
Total Proventos Bruto	R\$ 8.986.385,89
Total Descontos	R\$ 3.184.170,33
Total Líquido	R\$ 5.802.215,56
Auxílio Alimentação	R\$ 446.750,00

FUNCIONÁRIOS NO BIMESTRE	QTD	PEDIDOS NO BIMESTRE	QTD
Trabalhando (média por mês)	496	Férias	45
Admitidos	17	Auxilio doença/Acidente Trabalho	8
Exonerados	185	Licença Maternidade	21

6. DIÁRIAS

As diárias estão de acordo com a legislação. Constam 203 registros no bimestre, totalizando o pagamento de diárias no valor total de R\$ 94.614,17.

Despesas de viagens por unidade



GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

<https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ===/consulta/73933>

7. GESTÃO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Portaria/GP/MLC/ N° 181 de 19 de junho de 2023, dispôs sobre a nomeação da comissão permanente de Licitação, sendo os Membros Titulares: Luis Eduardo Teles Mateus; Carol Mattoso da Silva; Vania Beatris Pesarico; e Membros Suplentes: Juliana Miranda Taube da Conceição; Martha de Souza Ledesma.



A Portaria n.º 192 de 26 de junho de 2023, dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio para realização de Licitações na Modalidade Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração, sendo nomeado Luís Eduardo Teles Mateus e Suzi de Almeida Fama como Pregoeiros, e como equipe de apoio na referida modalidade os servidores: Carol Mattoso da Silva, Juliana Miranda Taube da Conceição, Vania Beatris Pesarico, Martha de Souza Ledesma e Iara Aguiro Espíndola.

- Consta Parecer Jurídico nos processos de dispensa e licitatórios;
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- O processo contém todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- Os editais são compostos das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico atendendo aos requisitos legais, previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, conferidos pelo Controle Interno e solicitadas ou notificadas às correções necessárias;
- A publicação dos processos de dispensa e inexigibilidade, são publicados no Portal da Transparência do Município e também no Diário Oficial da Assomasul, assim como os extratos e termos de ratificação.
- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93.

As publicações referentes as licitações, como avisos de licitações, resultados de licitações, homologações, adjudicações e extratos são efetuadas no Portal da Transparência no site da prefeitura no menu de licitações quanto no Diário Oficial da Assomasul e no Diário Oficial do Estado de MS quando pertinente.

O Município está publicando as regulamentações da Nova Lei de Licitações Contratos, a lista de atos normativos e estágios de regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pode ser conferida no link: <https://docs.google.com/spreadsheets/u/1/d/e/2PACX-1vQm6v4ox5hTT0v7Uz2tt8BJWQE2b1CT30xPvv2RmtosrU32IXbOY8tTqtEoS31RBZP27vOkIVNeTJz/pu.html?gid=1455008194&single=true>

7.1. Das Licitações

No bimestre foram abertos no mês 53 processos licitatórios, e ainda há 09 Licitações abertas para julgamento. Abaixo detalhado por modalidade:

Abertos no bimestre	Homologados no bimestre
20 Dispensas	28 Dispensas
04 Pregão Eletrônico	10 Pregão Eletrônico
10 Pregão Presencial	07 Pregão Presencial
05 Inexigibilidades	05 Inexigibilidades
13 Tomada de Preços	03 Tomada de Preços



01 Adesão Ata SRP	01 Adesão Ata SRP
Total: 53	Total: 54

8. IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura publica seus atos no Diário Oficial da Assomasul, <http://diariooficialms.com.br/assomasul>, Diário Oficial da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul, ao qual o Município de Laguna Carapã é associado, instituído como a Imprensa Oficial do Município pela Lei Municipal nº 474/2014.

Há também publicação simultânea em meio impresso através do mural da prefeitura e eletrônico, através da internet, no site oficial do Município, www.lagunacarapa.ms.gov.br, para fácil acesso ao cidadão e os órgãos de controle externo.

No site da prefeitura, através do Portal da Transparência são publicados os Dados da Entidade, Planejamento Orçamentário, Receitas, Despesas, Gestão de Contratos, Convênios, Avisos de Licitações, Licitações, Diárias e Passagens, Cargos e Salários, Folha de Pagamento, Contas Públicas, RGF e RREO, Controle Patrimonial, Movimento Extra Orçamentário, Transferências Financeiras, Covid-19, Controle de Frotas, Perguntas Frequentes e e-SIC. Sendo as Leis, Decretos, Portarias, Editais, Atas, Resoluções e outros atos sujeitos a publicação, publicados no Diário Oficial da Assomasul e no Portal Oficial do Município.

PUBLICAÇÕES POR ASSUNTO		
Balanço orçamentário: 01	Extratos: 100	Ratificações: 14
Decretos: 125	Leis: 06	Resoluções: 18
Deliberação: 02	Licitações: 114	Retificações: 02
Demonstrativos: 02	Nota Explicativa: 01	Termo: 01
Editais: 36	Portarias: 45	
Total de Publicações: 467		

9. OFÍCIOS, CI E/OU PARECERES INTERNOS

- 18 Pareceres posteriores em licitação Nº 57 ao 74:
 - Pregão Presencial nº: 30, 31, 33, 34 e 36.
 - Pregão Eletrônico nº 11, 15 ao 23, e 29.
 - Tomada de Preços nº 11 e 14.



10. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - e-SIC

Houve 01 pedido de informação no período.

CONCLUSÃO

Baseada nas considerações acima, o Órgão de Controle Interno concluiu que as atividades da Prefeitura Municipal estão em conformidade com as exigências legais. Porém, todos os atos requerem análises mais profundas que são efetuadas normalmente.

Como relatado no tópico 3, as informações contábeis ainda não estão totalmente lançadas no sistema devido inconsistências e divergências que surgiram com a migração para o novo sistema e que vem se prolongando desde então, portanto o exercício de 2023 não está fechado, prejudicando a elaboração deste relatório.

Com isso o envio das Contas Públicas (Balancete Mensal – SICOM) ao TCE-MS, vem ocasionando diversos erros na recepção dos dados pelo Tribunal de Contas, e, no entanto, correndo o risco de não conseguirmos enviar o Balanço Geral no prazo previsto.

É o que foi possível executar neste período.

Laguna Carapã-MS, 23 de janeiro de 2023.

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador do Órgão de Controle Interno
Portaria/GP/PMLC nº 193/2022